



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

REQUERIMENTO N° 046/2023

Requeiro a Mesa ouvido o plenário, respeitadas as formalidades regimentais, nos termos do art. 117, VI do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja **encaminhado pedido de informações ao Exmo. Prefeito do Município de Timbaúba, MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**, solicitando-lhe as seguintes **informações acerca do pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem por este Município:**

1 – Apresentar esclarecimentos acerca do pagamento do piso salarial dos profissionais nacionais de enfermagem (enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e a parteiras), no Município de Timbaúba/PE;

2- Apresentar esclarecimentos quanto ao baixo valor fixado **para o Município de Timbaúba, na PORTARIA GM/MS Nº 597, DE 12 DE MAIO DE 2023**, a título de assistência financeira complementar, no montante de **apenas R\$ 40.306,75** de, o que é **insignificante e desproporcional ao recebido por outros Municípios com população menor**, tais como Tracunhaém, Vicência e outros indicados em quadro comparativo abaixo:

Municípios	R\$
TRACUNHAEM	89.369,81
VICENCIA	54.144,09
MACAPARANA	67.488,88
ITAMBE	136.268,51
CONDADO	72.699,38
FERREIROS	36.544,51
BUENOS AIRES	34.608,10
ALIANCA	69.817,48
TIMBAUBA	40.306,75

JUSTIFICATIVA

Como é de ciência geral, o Governo Federal regulamentou, através da **PORTARIA GM/MS Nº 597, DE 12 DE MAIO DE 2023**, "critérios, parâmetros e



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

distribuição para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023".

Um dos principais fatores determinantes do valor devido a cada município são os "dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS", relativamente aos profissionais de enfermagem (inciso II do §1º de PORTARIA GM/MS Nº 597, DE 12 DE MAIO DE 2023).

O que toma de surpresa e perplexidade a todos os cidadãos timbaubenses é a previsão, na PORTARIA GM/MS Nº 597, DE 12 DE MAIO DE 2023, de complementação de apenas R\$ 40.306,75 para o Município de Timbaúba, o que é **insignificante e desproporcional ao recebido por outros Municípios com população menor**, como se verifica do quadro comparativo abaixo:

Municípios	R\$
TRACUNHAEM	89.369,81
VICENCIA	54.144,09
MACAPARANA	67.488,88
ITAMBE	136.268,51
CONDADO	72.699,38
FERREIROS	36.544,51
BUENOS AIRES	34.608,10
ALIANCA	69.817,48
TIMBAUBA	40.306,75

O questionamento que se faz é: **Por que o Município de Timbaúba está com previsão de menos de um terço do previsto para o Município de Itambé e menos da metade do previsto para o Município de Tracunhaém?**

A primeira impressão que se tem é a de que os profissionais de saúde do Município de Timbaúba não estão sendo devidamente informados em RAIS, ao contrário destes outros municípios, menores que Timbaúba, que receberão bem mais.

É preciso que o Prefeito esclareça claramente à população e aos profissionais de enfermagem **qual o motivo** de previsão de repasse a menor e **de quem é a culpa** por este déficit de custeio que irá dificultar o pagamento do piso devido aos provisionais de saúde.

Defendo que **o povo merece este esclarecimento**, assim como entendo que **os profissionais de enfermagem do município não podem ser prejudicados pela negligência** na prestação de informações essenciais.

Por isso, como parlamentar, me empenharei na cobrança de esclarecimentos e de soluções imediatas para o problema.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Sala das sessões da Câmara, 23 de Maio de 2023.

m (l)or (l)am (l)ane

Maria da Conceição A.S. de Santana

Vereador(a) Autor